



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADO:** Centro Educacional Jucaense

**EMENTA:** Recredencia o Centro Educacional Jucaense, de Jucás, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2005.

**RELATORA:** Luiza de Teodoro Vieira

**SPU N° 00398764-7**

**PARECER N° 0674/2002**

**APROVADO EM: 09.10.2002**

### **I - RELATÓRIO**

A direção do Centro Educacional Jucaense, mediante Processo N° 00398764-7, solicita a este Conselho o credenciamento e a autorização para o ensino fundamental.

A criação da escola está regulamentada pela Lei N° 161/99.

O processo mostra que as dependências da escola são satisfatórias, devendo-se ressaltar o gabinete dentário e um bom pátio interno; a biblioteca é razoavelmente bem provida de títulos, especialmente de livros paradidáticos, os professores são habilitados, a diretora devidamente autorizada e os orientadores de aprendizagem do telensino certificados. É necessário lembrar que a congregação não tem função deliberativa.

A diretora comunica que não pode, no momento, cumprir as exigências para o funcionamento do curso de educação infantil.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada atende às exigências da Lei N° 9.394/96.

### **III – VOTO DA RELATORA**

É o parecer que o Centro Educacional Jucaense seja credenciado e que seja renovado o reconhecimento do curso de ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, até 31.12.2005.

Quanto à educação infantil, este Conselho aguarda o processo necessário para que o curso possa ser autorizado e reconhecido.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/Nº 0674/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de outubro de 2002.

**LUIZA DE TEODORO VIEIRA**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0674/2002
SPU	Nº	00398764-7
APROVADO EM:		09.10.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC